



2876, de 13 de dezembro de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUMENTO REAL DO
PADRÃO REFERENCIAL DA CATEGORIA
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do padrão referencial para a categoria funcional do Magistério Público do Município de Serafina Corrêa passa, a partir de 01 de novembro de 2011, a ser:

I – para o Nível 01: R\$ 1.051,69 (Hum mil, cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos);

II – para o Nível 02: R\$ 1.104,27 (hum mil, cento e quatro reais e vinte e sete centavos);

III – para o Nível 03: R\$1.159,49 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0185.2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.90.13.00.00 Obrigações Patronais

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

12.361.0082.2034 Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.01.00.00 Aposentadorias e Reformas

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.90.13.00.00 Obrigações Patronais

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



2876, de 13 de dezembro de 2011.

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

12.365.0080.2048 Manutenção da Educação Infantil

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.90.13.00.00 Obrigações Patronais

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal

12.361.0082.2216 Manutenção do Ensino Fundamental Professores 60%

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

12.365.0080.2219 Manutenção dos Professores da Educação Infantil – FUNDEB

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de dezembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____